



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
03

Ofício 016/2024 - SA

Cruzeta/RN, em 18 de março de 2024.

DO: Setor Administrativo

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a prestação de serviços de limpeza/manutenção, retirada e instalação das tubulações e dos aparelhamentos de ar condicionados do anexo administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Justifica-se, a contratação pois, com a construção do anexo administrativo da Câmara Municipal, há a necessidade de instalação de novos aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que os mesmos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços do órgão. Além disso, é importante a conservação dos equipamentos de ar condicionados, prezando pela boa conservação dos aparelhos. Dessa forma é necessário a limpeza, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos do objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
04

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 015/2024.

Área Requisitante: Secretaria Administrativa.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no item 24 do Plano Anual de Contratações, publicado no dia 04 de abril de 2024.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se, a contratação pois, com a construção do anexo administrativo da Câmara Municipal, há a necessidade de instalação de novos aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que os mesmos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços do órgão. Além disso, é importante a conservação dos equipamentos de ar condicionados, prezando pela boa conservação dos aparelhos. Dessa forma é necessário a limpeza, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos do objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas.

O processo será baseado no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os serviços serão prestados por empresa ou servidor especializado no ramo. Em casos de empresa deverá ser devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN no que tange às exigências.

Trata-se de serviços de prestação de serviços de limpeza/manutenção, retirada e instalação das tubulações e dos aparelhamentos de ar condicionados do anexo administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Neste caso é interessante a contratação direta por meio de processo licitatório de dispensa, tendo em vista que a prestação dos serviços por empresa especializada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entende-se viável o seguinte procedimento abaixo indicado:

- Contratação direta por meio de dispensa com fundamento no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, tendo em vista que a prestação dos serviços por empresa especializada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
06

Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da alternativa apresentada, sopesando-se os pós e contras, entende-se que a solução apresentada atende o interesse público, sendo de melhor aproveitamento e rapidez a Contratação direta por meio de dispensa com fundamento no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens, quantitativos e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E DOS APARELHAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. – TAMANHO 12.000 BTU's.	UND	06		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E DOS APARELHAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA	UND	02		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
07

	MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. - TAMANHO 28.000 BTU's.				
03	RETIRADA E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS - TAMANHO 9.000 BTU's.	UND	02		
04	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS - TAMANHO 18.000 BTU's.	UND	03		
05	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS - TAMANHO 12.000 BTU's.	UND	01		
VALOR TOTAL				XXXXX	

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Os serviços serão prestados parcialmente conforme necessidade de execução de cada item, onde o objeto procura atender a necessidade do Poder Legislativo. Com a construção do anexo administrativo da Câmara, há a necessidade de instalação de novos aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que os mesmos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do órgão. Assim sendo, é imprescindível a contratação para a prestação de limpeza/manutenção, retirada e instalação das tubulações e dos aparelhamentos de ar condicionados do anexo administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
08

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto poderá ser parcelado em razão da contratação do serviço ocorrer de forma fracionada, caso a empresa não execute o serviço não será realizado pagamento da Nota Fiscal.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existência de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, que todos os aparelhamentos de ar condicionados e suas devidas tubulações do anexo administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN sejam todos instalados, incluindo a limpeza e manutenção dos aparelhos conforme necessidade expressa na tabela do item 7 deste anexo.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existência de possíveis impactos ambientais.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se pela viabilidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza/manutenção, retirada e instalação das tubulações e dos aparelhamentos de ar condicionados do anexo administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

15 – ANEXOS

Pesquisas mercadológicas.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Izabelly Kariny de Araújo
Iris Francielly Araújo Carneiro

Cruzeta/RN, 18 de março de 2024.

Izabelly Kariny de Araújo
Controladora

Iris Francielly Araújo Carneiro
Chefe de Tesouraria

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
10

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1872



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzetas@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.lcg.br/>

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024

23	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO (2ª ETAPA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.	01.001.01.031.0001.1063.4.4.90.51	2º TRIMESTRE	RS 493.390,11
24	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÕES E DOS APARELHAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2º TRIMESTRE	RS 11.700,00
25	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	MATERIAL	UND	AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORA EPSON L5190 E L575 E BROTHER DCP L2540 DW, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	2º TRIMESTRE	RS 7.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
11

Cruzeta/RN, em 19 de março de 2024.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, Itan Lobo de Medeiros.

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação da prestação de serviços de limpeza/manutenção, retirada e instalação das tubulações e dos aparelhamentos de ar condicionados do anexo administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Necessitamos para o referido serviço, a contratação de instalação de novos aparelhos de ar condicionado, retirada e manutenções dos aparelhos existentes nessa sede legislativa, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de prestação de serviços de limpeza/manutenção, retirada e instalação das tubulações e dos aparelhamentos de ar condicionados do anexo administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se, a contratação pois, com a construção do anexo administrativo da Câmara Municipal, há a necessidade de instalação de novos aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que os mesmos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços do órgão. Além disso, é importante a conservação dos equipamentos de ar condicionados, prezando pela boa conservação dos aparelhos. Dessa forma é necessário a limpeza, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos do objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas.

2.2 – Por serem serviços de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 14.133/21, inciso II do artigo 75.

3 – DO PREÇO:

3.1 - O valor total máximo estimado para a realização deste serviço é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) obtido através de pesquisa de preços preliminar.

3.2 - Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 – São obrigações do CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
13

- 4.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 4.1.2 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;
- 4.1.3 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

5.1.1 – Prestar os serviços de limpeza, retirada e instalação de ar condicionados, a fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas.

5.1.2 – Prestar todos os serviços na forma ajustada, garantindo o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos que lhes forem confiados;

5.1.3 – A CONTRATADA, terá um prazo de 24 horas, após a solicitação da CONTRATANTE, para atualizar o portal;

5.1.4 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer Serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.5 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.6 – Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

6 – DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

6.1 – Os documentos a serem entregues para fins de habilitação, deverão ser enviados junto à proposta durante a fase de envio das propostas até o fim do encerramento do recebimento das propostas, sendo eles:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- CERTIDÃO FEDERAL
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO DO FGTS
- CERTIDÃO TRABALHISTA
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1 – Instalação das tubulações e dos aparelhamentos de ar condicionados nos locais específicos do anexo administrativo da Câmara Municipal;

7.2 – Retirada dos ar condicionados já existentes e reinstalação nos locais específicos;

7.3 – Limpeza e manutenção dos ar condicionados já existentes.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A vigência do contrato para a prestação destes serviços iniciará dia 22/04/2024 e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O contrato originário deste termo de referência, regula-se pela lei 14.133/21, por suas cláusulas, preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições dos direitos privados.

Cruzeta/RN, 19 de março de 2024.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CRUZETA/RN
15

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas,
manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente



MUNICÍPIO DE CRUZETA
CAMARA MUNICIPAL
PC CELSO AZEVEDO, 127, CENTRO, CRUZETA/RN
CEP: 59375000 CNPJ: 10.727.485/0001-73

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Pág.: 1/1

Nº Solicitação: **16** Data Emissão: **18/03/2024** Classificação: **Serviço**

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DAS TURBULAÇÕES E DOS APARELHAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO ANEXO ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

Justificativa:

Justifica-se a contratação pois, com a necessidade do anexo administrativo da Câmara Municipal, há a necessidade de instalação de novos aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que os mesmos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços do órgão. Além disso, é importante a conservação dos equipamentos de ar condicionados, prezando pela boa conservação dos aparelhos. Dessa forma é necessário a limpeza, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos do objeto do contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0029898	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E DOS APARELHAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.-TAMANHO 12.000 BTU's		6	UND	0,00	0,00
0029899	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E DOS APARELHAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.-TAMANHO 28.000 BTU's		2	UND	0,00	0,00
0029900	RETIRADA E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS- TAMANHO 9.000 BTU's		2	UND	0,00	0,00
0029901	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS- TAMANHO 18.000 BTU's		3	UND	0,00	0,00
0029902	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS- TAMANHO 12.000 BTU's		1	UND	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
465.850.874-53
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS